



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 04/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.06.016**

**Objeto: Aquisição de hidrômetros multijatos e macromedidores de transmissão magnética**

### 1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de pedido de esclarecimento em face do **Pregão Eletrônico nº 04/2021**, cujo objeto é **Aquisição de hidrômetros multijatos e macromedidores de transmissão magnética** requerendo a desconsideração da especificação: "Selo e Certificado do INMETRO" contida no lote 4, descrita no Termo de Referência, Anexo I do Edital, alegando que a especificação em questão refere-se a um macromedidor do tipo Woltmann e que esse tipo de produto até a presente data não possuía homologação do INMETRO.

Eis os fatos.

### 2. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Preliminarmente, procedeu a Pregoeira com a análise dos pressupostos de admissibilidade a fim de determinar se o presente pedido de esclarecimento atendia aos requisitos estabelecidos pela legislação e normas editalícias. No caso em tela, o presente pedido de esclarecimento foi apresentado via sistema Licitanet, estando ainda dentro do prazo estabelecido, em conformidade ao subitem 9.2 do edital, atestando assim a tempestividade e o interesse nas matérias acima elencadas. Dessa forma, decidiu a Pregoeira por adentrar a análise do mérito, com vistas a resguardar a satisfação do interesse público e afastar qualquer mácula do procedimento.

### 3. DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Insurge pedido de esclarecimento para exclusão da descrição - "**Selo e Certificado do INMETRO**" contida no lote 4, citada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do edital, o qual está exigindo em suas características tal certificação. Mais do que um equipamento responsável por medir a água consumida pelos usuários, o hidrômetro é, na realidade, um instrumento de gestão do consumo. Seu perfeito funcionamento é essencial no controle de perdas e redução do desperdício, controle do faturamento e todo o gerenciamento da conta de consumo de água.

A pregoeira buscou subsídio junto ao setor solicitante para responder o pedido de esclarecimento, uma vez que, somente setor sabe da real necessidade dos equipamentos e se cabe o aceite do pedido feito pela empresa **Renova Medição Ltda.** Desta forma, a diretoria solicitante emitiu



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

resposta, concluindo:

“Considerando a Portaria nº 295, de 29 de junho de 2018, publicada pelo MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

Nota da Portaria: “Art. 7º Medidores destinados à medição de água quente, acima de 40 °C e os medidores de água potável fria de vazão nominal superior a 15 m<sup>3</sup>/h sem aprovação de modelo e verificação inicial poderão ser instalados até 30/06/2022.

Parágrafo Único: A partir de 1º de julho de 2022 os medidores mencionados no caput somente poderão ser instalados se corresponderem a modelo aprovado em conformidade com este regulamento e submetidos à verificação inicial” (NR) (Alterado pela Portaria INMETRO número 280, de 28/06/2021).

Desta forma, desconsiderar o item mencionado para o modelo Woltmann, pois o que está pedindo no edital é o item **modelo multijato** DN nominal 15m<sup>3</sup>/h, referente a hidrômetro multijato 30m<sup>3</sup>/h, sendo que este atende a exigência no edital.

Vale ressaltar, que o Lote 04 - Item 01, deste edital, está sendo adquirido para reposição de estoque, sem previsão para serem instalados, desta forma, os modelos adquiridos devem ser devidamente certificado pelo INMETRO, evitando futuras não conformidades junto aos clientes desta Autarquia.”

Por fim, em mais um e-mail enviado pelo Diretor Comercial, Setor solicitante deste processo: “ Após analisar a necessidade para aquisição do Lote 04, sendo que seria apenas para composição de estoque, já existente, e em entendimento junto a superintendência desta Autarquia, solicito a exclusão deste lote do edital correspondente. “

Desta feita, após análise das razões, prezando pela razoabilidade, resolve dar conhecimento ao pedido e decide-se reformar o Edital excluindo o lote 4.

#### 4. DA DECISÃO

Ante o que fora exposto e, após análise das razões pelo setor solicitante, decide a pregoeira pelo **CONHECIMENTO** do pedido de esclarecimento, excluindo o lote 4 utilizando-se do pedido do setor solicitante e pelo critério da razoabilidade, uma vez que o mesmo apenas estaria apenas compondo o estoque.

O Edital do Pregão Eletrônico em comento será **REPUBLICADO** via sistema e órgãos de comunicação (diário oficial do município, site da Prefeitura Municipal de Estância, site do Tribunal de Contas do estado e site do SAAE.

Por fim, publique-se.

Estância/SE, 23 de julho de 2021.

  
Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins  
Pregoeira